



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2003, DE 19/05/2003**

**"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da Lei nº 1.030/2001, de 07/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2.002 a 2.005 no Programa 0014 – Desenvolvimento do Esporte a seguinte ação:

Objetivo: Estimular a prática de atividades esportivas propiciando a população de um desenvolvimento físico saudável.

**AÇÕES**

**Descrição da Ação/Produto:**

- Aquisição de materiais esportivos
- Realização de eventos esportivos
- Reforma e ampliação dos ginásios de esporte

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2003.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal